

PORTARIA Nº 190, DE 7 JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ nº 127/2019, que institui o Comitê Executivo do Pacto da Desjudicialização da Previdência Social, responsável pelo acompanhamento e execução da Estratégia Nacional Integrada para Desjudicialização da Previdência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, incisos III, IV e V, da Portaria CNJ nº 127/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

III – pela Advocacia-Geral da União:

- a. Procuradora Federal Márcia Eliza de Souza, titular;
- b. Procuradora Federal Gabriela Koetz da Fonseca Guedes, suplente.

IV – pela Defensoria Pública da União:

- a. Defensora Pública Federal Fernanda Hahn, titular;
- b. Defensora Pública Federal Carolina Botelho Moreira de Deus, suplente.

V – pelo Ministério do Trabalho e Previdência:

a. Secretária de Previdência, Marina Brito Battilani, titular;

b. Secretário-Adjunto de Previdência, André Rodrigues Veras, suplente.” (NR)

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**